

LTDA ADVOGADO: DIEGO ANTONIO GOMES FERNANDES OAB/RJ-161864 ADVOGADO: ANTONIO ARMINDO FERNANDES OAB/RJ-043320 **Relator: DES. CARLOS JOSE MARTINS GOMES** DESPACHO: DESPACHO J. Ao embargado. PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

**004. APELAÇÃO 0053704-66.2013.8.19.0001** Assunto: Locação de Imóvel - Inadimplemento / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 20 VARA CÍVEL Ação: 0053704-66.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00015663 - APELANTE: SERGIO DE MIRANDA ADVOGADO: SERGIO DE MIRANDA OAB/RJ-121668 APELADO: ESPOLIO DE ELILIA TAVARES DO CANTO REP/P/S/INV ANDREA TAVARES DO CANTO ADVOGADO: CARMEN PRADELLA DE CASTELLO BRANCO OAB/RJ-071382 **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** DESPACHO: Manifeste-se a apelante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a intempestividade do recurso, a teor da certidão de fls. 82 (pasta 83), observando-se o disposto nos arts. 932, parágrafo único, e 9º, caput, ambos do CPC/15, bem como, no enunciado nº 551, do FPPC, in verbis: "Cabe ao relator, antes de não conhecer do recurso por intempestividade, conceder o prazo de cinco dias úteis para que o recorrente prove qualquer causa de prorrogação, suspensão ou interrupção do prazo recursal a justificar a tempestividade do recurso". Após, retornem-me conclusos. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES MAURO DICKSTEIN DÉCIMA SEXTA CAMARA CÍVEL APELAÇÃO nº 0053704-66.2013.8.19.0001 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

id: 2907062

\*\*\* DGJUR - SECRETARIA DA 16ª CÂMARA CÍVEL \*\*\*

-----  
ATO ORDINATÓRIO  
-----

**001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0062308-77.2017.8.19.0000** Assunto: Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 44 VARA CÍVEL Ação: 0302069-41.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00613832 - AGTE: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS-EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO: BRUNO SILVA NAVEGA OAB/RJ-118948 AGDO: PETROCAP TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ME ADVOGADO: ELMO PORTELLA OAB/RJ-066499 ADVOGADO: RAPHAEL RICCI PORTELLA OAB/RJ-163492 AGDO: TRANSMARONI TRANSPORTE BRASIL RODOVIÁRIOS LTDA ADVOGADO: JANAINA GASPARETTO MARONI OAB/SP-211927 **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** TEXTO: À parte contrária do agravo interno, nos termos do §2º do art. 1.021 do CPC.

**002. APELAÇÃO 0114950-05.2009.8.19.0001** Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 24 VARA CÍVEL Ação: 0114950-05.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00446212 - APELANTE: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE ADVOGADO: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES OAB/RJ-136118 APELADO: GILDA ROSELEM BRETAS ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA BARROSO OAB/RJ-106221 **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** TEXTO: À parte contrária do agravo interno, nos termos do §2º do art. 1.021 do CPC.

id: 2907079

\*\*\* DGJUR - SECRETARIA DA 16ª CÂMARA CÍVEL \*\*\*

-----  
DECISÃO  
-----

**001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0001758-82.2018.8.19.0000** Assunto: Seguro / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NITEROI 5 VARA CÍVEL Ação: 0096139-86.2012.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00017935 - AGTE: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA CASAES OAB/RJ-095957 ADVOGADO: BRUNO LEITE DE ALMEIDA OAB/RJ-095935 AGDO: BRUNO MARTINS DE LACERDA ADVOGADO: ERNANDES MARQUES DA SILVA OAB/RJ-043656 **Relator: DES. CARLOS JOSE MARTINS GOMES** DECISÃO: (...), não conheço do presente recurso por ser manifestamente inadmissível, na forma do disposto no artigo 932, III, do Código de Processo Civil.

**002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0001943-23.2018.8.19.0000** Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 46 VARA CÍVEL Ação: 0155164-57.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00019750 - AGTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO DOM BOSCO DE FÉ E CULTURA ADVOGADO: CHRISTINE NOGUEIRA DOS REIS TONIETTO OAB/RJ-209202 ADVOGADO: PEDRO LUIZ OLIVEIRA DE AFFONSECA OAB/RJ-162582 ADVOGADO: DIOGO MATEUS PEREIRA OAB/RJ-135474 AGDO: PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S/A **Relator: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO** DECISÃO: ...Diante destas considerações, porque manifestamente improcedente, nego provimento ao recurso, com fundamento no inciso IV do art. 932 do CPC. Intimem-se. 2 2 Agravo de Instrumento nº 1943-23/2017-0000 - Decisão Monocrática - fls.

**003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0002381-49.2018.8.19.0000** Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: NITEROI 1 VARA CÍVEL Ação: 0062897-63.2017.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00024473 - AGTE: CABERJ INTEGRAL SAÚDE S A ADVOGADO: NEWTON JOSÉ FERNANDES ARAGÃO OAB/RJ-140627 AGDO: ELIANE BAIENSE BARBOSA DOS SANTOS ADVOGADO: ADRIANA CAMPOS DE MORAES LIMA OAB/RJ-146929 **Relator: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO** DECISÃO: (...), vislumbro a presença de risco de dano de difícil reparação, motivo pelo qual, com base no inciso I do art. 1.019 do CPC, suspendo o cumprimento da decisão agravada até o julgamento final do presente recurso. Oficie-se ao juiz da causa comunicando-o. Intime-se a agravada, para, querendo, apresentar suas razões de recorrido, na forma e prazo do inciso II do art. 1.019 do CPC.